

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EDITAL Nº 03/2013

1

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2014.

1. PREÂMBULO

- 1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Matemática, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 91/2004 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Matemática, reunião realizada em 04 de julho de 2013 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Matemática podem ser obtidas na página eletrônica http://www.mat.unb.br, ou na Secretaria do Programa, no endereço indicado no item 3.1.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1 O número de vagas oferecidas consta abaixo:
 - 2.1.1 Mestrado Acadêmico 15 (quinze).
 - 2.1.2 Doutorado 15 (quinze)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Matemática, para o Primeiro Período Letivo de 2014 deverão ser efetuadas preferencialmente por meio eletrônico no endereço www.mat.unb.br/inscricoespos, no período de 30/09/2013 a 11/11/2013. As inscrições poderão também ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 30/09/2013 a 11/11/2013, no horário das 09h às 11h30 e das 14h30 às 17h00 no seguinte endereço: Universidade de Brasília, Secretaria da Pós-Graduação, Departamento de Matemática, ICC Centro BI.A SI. AT-425 CEP 70.910-900, Brasília-DF.
- **3.2** As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.
- 3.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado, e em fase de conclusão de curso de graduação ou de Mestrado, para os Candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado, conforme o caso, até o primeiro dia do período letivo de ingresso no curso pretendido de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.7 a 3.9 deste edital. No caso de candidatos ao Doutorado que estão em fase de conclusão de curso de graduação, deverão possuir produção relevante na área de conhecimento.

- 3.4 No ato da inscrição, deverão ser anexados no site www.mat.unb.br/inscricoespos os seguintes documentos, sendo que para inscrição pessoalmente ou por via postal, as cópias deverão ser autenticadas. Os documentos também poderão ser autenticados no ato da inscrição na Secretaria de Pós-Graduação:
 - **3.5.1** Ficha de inscrição (Anexo 1). Modelo padrão disponível no endereço físico indicado no item 3.2 e na página eletrônica www.mat.unb.br
 - **3.5.2** Histórico Escolar do Curso de Graduação para os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado.
 - 3.5.3 Três Cartas de Recomendação Acadêmicas, no anexo 02 deste Edital. As Cartas de Recomendação Acadêmicas devem ser encaminhadas em Formulário Padrão, disponível no endereço físico indicado no item 3.2 e na página www.mat.unb.br. As Cartas de Recomendação Acadêmica deverão ser preenchidas no endereço indicado no item 3.1 ou podem ser apresentadas pelo candidato em envelope lacrado pelo autor no ato da inscrição pessoalmente ou por via postal.
 - **3.5.4** Cópia de Documento de Identidade e cópia do CPF, além de uma foto 3X4 (recente).
 - 3.5.5 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto nos itens 3.1 e 7 do presente Edital.
- **3.6** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- **3.7** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro, somente para os estrangeiros.
- **3.8** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- **3.9** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A etapa de seleção será realizada nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.
- 4.2 A Prova de Avaliação de Histórico Escolar com anexo das Cartas de Recomendação, consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato e será considerada, também, a pontuação das provas da Escola de Verão, quando couber. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 5.1 À prova será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.
- 5.2 **Prova de Avaliação de Histórico Escolar com anexo das Cartas de Recomendação**: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é igual a 70 (setenta) pontos. Os aspectos avaliados no histórico escolar serão as menções obtidas em disciplinas de Matemática.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A nota final da cada candidato será a nota obtida na **Prova de Avaliação de Histórico Escolar** com anexo das Cartas de Recomendação.
- 6.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta).
- 6.3 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 6.4 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação preencherem o número de vagas oferecidas.
- 6.5 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.
- 6.6 Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:
 - 6.6.1 Participação em Programas de iniciação em pesquisa para alunos de graduação.
 - 6.6.2 Experiência docente.
 - 6.6.3 Publicação de artigos de pesquisa ou divulgação em matemática ou áreas afins.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/09/2013 a 11/11/2013	Período de inscrições	9h às 11h30
		14h30 às 17h00
18/11/2013	Divulgação da Homologação das inscrições	15h
21/11/2013 a 29/11/2013	Avaliação das inscrições homologadas	Interno
29/11/2013	Divulgação do resultado final	15h
02/12 a 16/12/2013	Confirmação de ingresso no curso por parte do	9h às 11h30h
	candidato selecionado	14h30 às 17h00

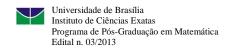
7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas serão afixados no local indicado no item 3.1 deste Edital e na página eletrônica http://www.mat.unb.br.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Requerimentos de reconsideração e de recurso somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados no formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica http://www.unb.br/administracao/decanatos/dpp/croforedi/recurso pos.pdf e na Secretaria do Programa.
- 8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- 8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.1 deste edital.
- 8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, no Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação, prédio da Reitoria da UnB, sala B2-39, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - 9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
 - 9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
 - 9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- **9.2** A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- **9.3** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 091/2004, conforme as suas competências.
- **9.4** A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado ou o contrário, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital.
- **9.5** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no período explicitado no item 7.1.
- **9.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.



Brasília, DF, 26 de agosto de 2013.

Profa. Liliane de Almeida Maia Coordenadora da Pós-Graduação MAT/UnB